



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N.º 3.916 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALTERA ANEXO I DO PLANO PLURIANUAL (PPA 2018 - 2021), ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2018 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE – LOA/2018, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO I – do Plano Plurianual (PPA) do Município com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.882 de 09 de Novembro de 2017, mediante inclusão da seguinte ação, conforme anexos abaixo:

I – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- CONSULTA POPULAR 2016/2017

PPA 2018/2021 ANEXO I – PROGRAMAS

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	TOTAL
P	043	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais - Consulta Popular 2016/2017 Estradas Vicinais Conservadas e Mantidas	Atividade	Meta Física Valor	1 R\$109.260,00	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	0 R\$ 0,00	01 R\$109.260,00
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
				Meta Física Valor	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO, aprovado pela Lei Municipal n.º 3.889 de 12 de Dezembro de 2017 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I – Projeto/Atividade – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018

ANEXO III – METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: 0021 - Vias Urbanas

OBJETIVO: Desenvolver ações relativas ao planejamento, implantação, construção, ampliação, conservação e manutenção das áreas destinadas a circulação de veículos e pessoas nos centros urbanos, tais como: avenidas, ruas, praças, becos, incluindo obras de arte especiais, sarjetas, calçadas, meio fio, bueiros, pontes e pontilhões.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2017
P	043	Conservação e Manutenção de Estradas Vicinais - Consulta Popular 2016/2017 Estradas Vicinais Conservadas e Mantidas	Atividade	Meta Física	01
				Valor	R\$ 109.260,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 3.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais s), criando projetos atividade no orçamento vigente – LOA, Lei n.º 3.893, de 22/12/2017, Adendo III – Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO

FUNÇÃO: 26 – TRANSPORTE

SUB-FUNÇÃO: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0021 – VIAS URBANAS

PROJETO/ATIVIDADE: 1.043 – CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONSULTA POPULAR 2016/2017

ELEMENTO: 3.0.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS

3.4.0.0.0.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

3.4.4.0.0.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

3.4.4.9.0.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.4.4.9.0.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CÓD R\$ 109.260,00

R\$ 109.260,00

TOTAL R\$ 109.260,00

Art. 4.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais) será coberta pela seguinte fonte de recurso: pela Transferência de recursos do Governo do Estado (Consulta Popular 2016/2017 para conservação e manutenção de estradas vicinais), no valor de R\$109.260,00 (Cento e nove mil duzentos e sessenta reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCISCO MATIAS FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:
Angela da Costa Ambrós
Sec. Adjunta de Administração